

Jornal Oficial Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - nº 614 - de 04 a 10 de Janeiro de 2013



om o objetivo de conscientizar toda a população sobre a importância de manter a cidade limpa, garantindo assim um verão sem Dengue e sem alagamentos, o atual governo, determinou a sua equipe de trabalho o início do Projeto de RecuperAção da cidade, que tem como proposta limpar a rede de bueiros.

terrenos baldios, rede de canais, ruas e bairros.

O trabalho começou nas localidades do Âncora, Recreio e Nova Aliança, onde cerca de 250 homens da Secretaria de Saúde atuam no combate ao focos de dengue.

Todas as equipes vão trabalhar nesta primeira etapa da RecuperAção, pelos próximos 90 dias,

em todas as localidades do município. A partir de segunda-feira, dia 07, as equipes estarão em Nova Cidade, Liberdade e Cidade Praiana.

A população deve procurar os pontos de apoio que estão sendo montados nestes locais, para buscar mais informações e agendar a retirada de entulhos.



CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, <u>CONVIDA</u> as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro. Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
- 2) Cartão de Autonomia.
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro). OBS: Todas as cópias dos documentos acima

OBS: Todas as cópias dos documentos acir deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e

Contratos – DELCO Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica

Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6311/2771-6404

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública



PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

THAIS PENNA LINDENMAYER

Controladora Geral Interina

GILSON VIANA DA CUNHA

Secretário de Saúde

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário de Administração e Modernização

da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

CELSO DA SILVA SANTOS

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDREA MACHADO PEREIRA

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

GELSON APICELO

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES

Secretária de Turismo

MARIA ALICE DE MASCARENHAS REZENDE GUIDA

Secretária Interina do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

CELSO DA SILVA SANTOS

Secretário Interino de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA

ALZENIR PEREIRA MELLO

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

ALEX CABRAL SILVA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

EDILSON GOMES RIBEIRO

GELSON MIRANDA APICELO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

ORLANDO FERREIRA NETO

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

Expediente



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75-

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail-pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Praça Papa João Paulo II, Km 157
Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060



ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 001/2013

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, POR 03 (TRÊS) DIAS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E SECRETARIO MUNICIPAL DE AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, AGRICULTURA E PESCA, LEANDRO FARIA SARZEDAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Rio das Ostras, por 03 (três) dias, a partir de 04 de janeiro de 2013, em virtude do falecimento do servidor público municipal e Secretário Municipal de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, LEANDRO FARIA SARZEDAS.
- Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de janeiro de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 004/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com fundamento no artigo 37, II da Constituição Federal e no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear os servidores abaixo listados:

Nomear, a partir de 01/01/2013, MARCOS VINICIUS PECLY MARINI, CPF nº 035.159.097-88, para exercer o Cargo em Comissão de SubSecretário da Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, Símbolo DAS2, da SEMAD;

Nomear, a partir de 01/01/2013, ROGÉRIO ABRIL, CPF nº 602.047.457-72, para exercer o Cargo em Comissão de SubSecretário Administrativo da Secretaria Municipal de Obras, Símbolo DAS2, da SEMOB: e

Nomear, a partir de 01/01/2013, NAYRACI HANS PESTANA GERVÁSIO, CPF nº 014.565.697-75, para exercer o Cargo em Comissão de SubSecretário de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAS2, da SEMUSA.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de janeiro de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos

interessados o ADIAMENTO das licitações abaixo relacionadas:

- Pregão para Registro de Preços nº 045/ 2012 - SEMUSA/FMS (Processo Administrativo nº 38376/2012), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de lanches, refeições e água mineral, para os servidores em servico nos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), inicialmente marcado para o dia 08/01/2013 às 09:00 horas, FICA ADIADO SINE DIE, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde.
- Pregão para Registro de Preços nº 046/ 2012 - SEMUSA/FMS (Processo Administrativo nº 36595/2012), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender aos pacientes cadastrados no programa de tratamento especial, inicialmente marcado para o dia 08/01/2013 às 10:30 horas, FICA ADIADO SINE DIE, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde.

OGANDO LUIZ PEREIRA DA SILVA

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA N º 001/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1º Tornar sem efeito a portaria nº 002/2006, a partir de 01 de janeiro de 2013.
- 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO Presidente

PORTARIA N º 002/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1º Exonerar do Cargo de Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal, Sra. Vivian da Silva, matricula 030, conforme item 5° da portaria nº 016/2009, partir de 01 de janeiro de 2013.
- 2º Ficará a disposição do Gabinete do Vereador Carlos Alberto Afonso Fernandes, a servidora Sra. Vivian da Silva, matricula 030, a partir de 01 de janeiro de 2013.
- 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO Presidente

PORTARIA N º 003/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1º Exonerar do cargo comissionado de Assessor Jurídico, símbolo CCAJ, Sr. Dr. Custódio Braga Machado Neto - OAB/RJ 126379, a partir de 01 de janeiro de 2013.
- 2º Nomear para o cargo comissionado de Assessor Jurídico, símbolo CCAJ, Sr. Dr. Erick José Guimarães de Andrade - OAB/RJ 81119, a partir de 01 de janeiro de 2013.
- 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO

Presidente



A bicicleta e o Código de Trânsito Brasileiro

SIGA ESSAS DICAS E AJUDE A EVITAR ACIDENTES.

- Antes de sair para passear, veja se sua bicicleta possui todos os itens exigidos, como:
 - Espelho retrovisor do lado esquerdo
 - Campainha
- Sinalização noturna traseira e dianteira
- Sinalização noturna dos pedais
- Não transportar pessoas que não possam cuidar de sua própria segurança, como crianças pequenas por exemplo.



